ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 788, de 1° de novembro de 1974.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação do SR. SIRENO ZÜGE, uma área de terras sita a LINHA FRANCESA.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, do SR. SIRENO ZÜGE, uma área de terras contendo dois mil trezentos e sessenta metros quadrados (2.360m²), sita na localidade de Linha Francesa, no distrito de Bom Princípio, neste Município, medindo cento e dezoito (118) metros de frente, por vinte (20) metros de frente a fundos, com as seguintes confrontações; pela frente, a leste, com a estrada municipal de Linha Floriano Peixoto; ao norte, com terras de Pedro Heinsmann; a oeste, com ditas do doador e ao sul, com a estrada municipal de Linha Francesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área descrita neste artigo destina-se à Escola Municipal “São Floriano”.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 1° de novembro de 1974.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 788 DO LIVRO 9, FOLHA 53.